

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA Nº 124/2023/MTI

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que todos os empregados públicos cumpriram os requisitos estabelecidos no artigo 32 do Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 (PCCS/MTI) - Delegacia Regional do Trabalho;

Considerando que a empregado Rodricrisller Rodrigues, cumpriu o interstício necessário para a progressão de CLASSE (horizontal), de acordo com o Art. 30 do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado;

Considerando a Manifestação nº 00321/2023/UNIJUR/MTI, opinando pelo deferimento do direito à Progressão Funcional;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por CLASSE (HORIZONTAL) da classe 5-B para a classe 5-C, do empregado público Rodricrisller Rodrigues, no cargo de Analista de T.I., a partir de 28/04/2023, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 13 de julho de 2023.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor-Presidente Interino da MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 1aa8f565**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)